



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**EDITAL Nº. 06/2016 - GR**

**Edital – Renovação do Programa de Bolsa Permanência da Assistência Estudantil**

A Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE), em conformidade com a Regulamentação de Bolsa Permanência no âmbito do IFPE, com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 21/2012 do Conselho Superior (CONSUP), com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010 do Conselho Superior (CONSUP), torna público as normas e prazos de seleção para renovação no Programa de Bolsa Permanência da Assistência Estudantil dos *campi* Jaboatão dos Guararapes e Paulista do IFPE.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 Renovar os cadastros dos/das estudantes, prioritariamente, com renda per capita familiar de até 1,5 do salário mínimo vigente vinculados/as ao Programa Bolsa Permanência no ano de 2015 contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas; minimizando os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais a fim de assegurar sua frequência e permanência com êxito nos cursos.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Estudantes que participaram do Programa Bolsa Permanência no ano 2015 que estão regularmente matriculados/as em pelo menos três componentes curriculares em cursos presenciais nas modalidades Integrado, Subsequente ou Superior.

2.2 Não fazem parte do público-alvo desse Edital: Estudantes que não estavam vinculados/as ao Programa Bolsa Permanência no ano de 2015.

**3. DA RENOVAÇÃO**

3.1 As solicitações de renovação para os/as estudantes vinculados/as ao Programa Bolsa Permanência no ano de 2015 serão realizadas no período de 13 a 17/05/2016, sendo os dias 16 e 17 para a entrega da documentação no Serviço Social. A fim de realizar a renovação do cadastro no Programa, o/a estudante deverá comparecer ao Serviço Social ou local que será determinado por esse setor na data indicada e entregar o histórico escolar atualizado constando período cursado e disciplinas matriculadas em 2016.1 emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar /Coordenação do Curso, Relato de vida e Ficha de Renovação. Caso tenha havido alguma alteração de endereço e/ou situação socioeconômica do/a estudante ou núcleo familiar, os/as estudantes deverão entregar ao Serviço Social também a comprovação de renda e endereço atualizadas com mês de referência de 2016. Estudantes que estão realizando estágio, deverão apresentar cópia do contrato.

A metodologia de recebimento da documentação para a renovação do Edital 06/2016 será estabelecida pelo Serviço Social de cada *campus*, podendo o Serviço Social recorrer a ordem alfabética, cursos ou outra estratégia para o recebimento da documentação.

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

ETAPA	PROCESSO	DATA	LOCAL
Etapa 1	Publicação do edital	13/05/2016 (Campi Jaboatão dos Guararapes e Paulista)	Site do IFPE ( <a href="http://portal.ifpe.edu.br">portal.ifpe.edu.br</a> ) e Quadros de avisos do Campus.
Etapa 2	Apresentação do edital para a comunidade acadêmica	13/05/2016 (Campi Jaboatão dos Guararapes e Paulista)	
Etapa 3	Solicitação de Renovação para estudantes vinculados/as ao Programa no ano de 2015. (ficha de renovação, relato de vida, histórico escolar atualizado e comprovação de renda e residência no caso de ter havido alguma alteração).	16 e 17/05/2016 (Campi Jaboatão dos Guararapes e Paulista)	
Etapa 7	Análise de Renovação	30/05 a 02/06/2016 (Campi Jaboatão dos Guararapes e Paulista)	
Etapa 8	Divulgação de Resultado Preliminar com estudantes aptos a renovação	03/06/2016 (Campi Jaboatão dos Guararapes e Paulista)	Site do IFPE ( <a href="http://portal.ifpe.edu.br">portal.ifpe.edu.br</a> ) e Quadros de avisos do Campus.
Etapa 9	Interposição de recursos	06/06/2016 (Campi Jaboatão dos Guararapes e Paulista)	Setor de Protocolo de cada Campus, obedecendo ao horário de atendimento interno.
Etapa 10	Análise de recursos	07/06/2016 (Campi Jaboatão dos Guararapes e Paulista)	-
Etapa 11	Divulgação de Resultado Final com estudantes aptos a renovação	08/06/2016 (Campi Jaboatão dos Guararapes e Paulista)	Site do IFPE ( <a href="http://portal.ifpe.edu.br">portal.ifpe.edu.br</a> ) e Quadros de avisos do Campus
Etapa 12	Assinatura do Termo de Compromisso de Renovação do Programa	09 e 10/06/2016 (Campi Jaboatão dos Guararapes e Paulista)	

**OBS: Poderão ser realizadas entrevistas sociais e/ou visitas domiciliares a qualquer momento, durante a vigência do Programa, a título de acompanhamento e/ou conferência da veracidade das informações uma vez prestadas.**

Parágrafo Único – A entrega da documentação deverá ser realizada no *Campus* em que o/a estudante está matriculado/a.

## **7.DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

7.1 Estar matriculado/a em pelo menos três componentes curriculares dos cursos presenciais do IFPE;

7.2 Avaliação do desempenho do/a estudante no curso, conforme os registros acadêmicos.

7.3 Frequência mínima de 75% nas aulas do curso.

7.4 Avaliação das informações da ficha disciplinar.

7.5 Disponibilidade Orçamentária.

7.6 Aprovação de no mínimo 50% dos componentes curriculares em que o estudante esteve matriculado no semestre anterior ao semestre da renovação.

## **8.DO DESLIGAMENTO DO/A ESTUDANTE DO PROGRAMA**

8.1 Cancelamento ou trancamento de matrícula.

8.2 Desistência do curso.

8.3 Reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o estudante estiver matriculado no semestre anterior ao semestre da renovação.

8.4 Caso seja identificada inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza.

**Parágrafo Único – Uma vez cancelada a Bolsa Permanência, o estudante terá direito a inscrever-se novamente no programa no semestre seguinte ao semestre do seu desligamento, esteja o/a estudante em regime acadêmico semestral e/ou anual.**

## **9. DOS VALORES DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA**

9.1 Os valores dos benefícios serão fixados conforme Tabela 1.

TABELA 1 – Valores do Programa Bolsa Permanência

<b>BOLSA PERMANÊNCIA</b>	<b>VALORES</b>
	<b>R\$ 230,00</b>
	<b>R\$ 150,00</b>
	<b>R\$ 100,00</b>

## **10.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos serão distribuídos segundo a análise socioeconômica realizada pelas Assistentes Sociais do IFPE.

## **11. DA CONCESSÃO**

**Parágrafo Único** - O período de concessão da Bolsa Permanência ao/a estudante será referente ao período regular de conclusão do curso, considerando a cada ano o período referente ao/aos semestre/s letivos. Os casos que extrapolem o período regular de conclusão de curso serão

analisados pela equipe multidisciplinar, considerando ainda os critérios estabelecidos no Item 7 desse Edital.

## 12.DA DOCUMENTAÇÃO:

Nº	QUADRO
1.	Histórico Escolar atualizado constando período cursado e disciplinas matriculadas em 2016.1 emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar /Coordenação do Curso. <b>Estudantes em estágio:</b> Deverão apresentar o contrato de estágio atualizado.
2.	Ficha de Renovação
3.	Relato de Vida (disponível em: <a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> )

**Parágrafo Único – Caso haja alguma alteração referente aos dados que comprovem a residência e/ou alteração na situação socioeconômica do/a estudante e/ou grupo familiar, o/a estudante deverá apresentar esses documentos atualizados ao Serviço Social no ato da renovação.**

**Parágrafo único** - os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a vigência do Programa, a título de conferência da veracidade das informações prestadas. Devendo o/a estudante apresentá-los, obrigatoriamente, ao Serviço Social do *Campus*.

## 13.1DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1O** ato de renovação gera a compreensão de que o/a estudante conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da renovação não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**13.2A** inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a estudante da garantia de renovação, ou, se identificadas, posteriormente, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua renovação.

**13.3As** inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo de renovação, serão motivos de cancelamento da bolsa. Sendo, ainda, passível de medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

**13.4Desde** que a documentação esteja devidamente assinada, qualquer pessoa designada pelo/a estudante poderá realizar a entrega dessa documentação ao Serviço Social.

**13.5Após** a divulgação dos resultados, o/a estudante e/ou seu/sua representante legal terá 01 (um) dia para apresentar, por escrito, sua contestação do resultado preliminar.

**13.6O/A** estudante que se submeter a esse Edital 06/2016.1, mas que não seja contemplado/a, por estar fora do perfil ou por não haver disponibilidade orçamentária, caso haja, posteriormente, disponibilidade orçamentária, poderá ser incluído/a no Programa mediante avaliação do Serviço Social, respeitando-se a lista de espera, caso exista.

**13.7Para** atendimento dos recursos interpostos será respeitada a disposição orçamentária e a ordem de prioridade.

**13.8Em** caso de greves que repercutam diretamente na frequência do/da estudante, deverá ser analisada pelo Serviço Social junto a Coordenação de Assistência ao Estudante ou órgão equivalente a possibilidade de suspensão das bolsas até a regularização das aulas.

**13.9Os** casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Serviço Social junto a Diretoria de Assistência Estudantil e/ou Direção do Geral *Campus*.

Recife, 13 de maio de 2016.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES  
RIBEIRO  
Reitora